

**CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 19.014.221/0001-47  
NIRE 35.300.591.445

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025**

- 1 Data, hora e local:** No dia 02 de outubro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da China Three Gorges Brasil Energia S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060 (“Companhia”).
- 2 Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 4 Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Yang Yan, como Presidente, e pelo Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, como Secretário.
- 5 Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o conhecimento da renúncia do Sr. Liyi Zhang ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (ii) a eleição de membros do Conselho de Administração.
- 6 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:
  - (i) o conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Liyi Zhang**, chinês, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F642337S, inscrito no CPF/ME sob o nº 717.746.281-39, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de membro do Conselho de Administração, para o qual foi eleito em 30 de abril de 2024, conforme carta de renúncia apresentada nos termos do **Anexo I** a esta ata, outorgando-lhe a mais ampla, plena, rasa, geral, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamar, receber ou pretender receber, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer ato ou fato relacionado com as funções por ele desempenhadas como membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia;
  - (ii) a eleição, dos seguintes membros do Conselho de Administração com mandato unificado de 2 (dois) anos:
    - (a) Sr. **Xinlin Zhang**, chinês, casado, contador, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº B4120501 Delemig/SR/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.643.261-20, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e
    - (b) Sr. **João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**, português, casado, economista, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F791054-8 Delemig/SR/SP, inscrito no CPF sob o nº 716.864.931-00, residente e domiciliado em Lisboa, Portugal, com endereço comercial na Praça Duque de Saldanha, 21 3, 1050 094, tendo constituído como seu procurador, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.276-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.941.828-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418,

3º andar, Sala 1, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Os acionistas aprovaram a designação do Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz como membro independente do Conselho de Administração, tendo em vista que, após análise de seu currículo e histórico profissional, restou verificado o enquadramento aos critérios de independência estabelecidos nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Os membros do Conselho de Administração acima eleitos foram imediatamente empossados em seu cargo, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, declarando, sob as penas da lei não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80.

**7 Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**8 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Yang Yan (Presidente) e Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira (Secretário). Acionistas Presentes: China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.A.R.L. e China Three Gorges Latam Holding S.A.R.L.

*(confere com o original lavrado em livro próprio)*

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

---

**Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira**  
Secretário